



**PORTARIA CRBM-4 Nº 068 de 15 de dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória Regional das Biomédicas no âmbito Conselho Regional de Biomedicina – 4<sup>a</sup> Região.

**O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4<sup>a</sup> REGIÃO,**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente, Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XI do artigo 28, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000 e,

**CONSIDERANDO** a importância da estruturação de comissões provisórias como instrumentos de apoio às atividades do CRBM-4, de fortalecimento da Biomedicina e de defesa dos interesses da classe e da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover políticas voltadas à valorização, equidade, representatividade e fortalecimento da atuação das biomédicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 385<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4<sup>a</sup> Região, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, resolve:

**Art. 1º** Instituir, em caráter provisório, a **COMISSÃO REGIONAL DAS BIOMÉDICAS** do Conselho Regional de Biomedicina – 4<sup>a</sup> Região, com a finalidade de fomentar discussões, propor ações e subsidiar o CRBM-4 no desenvolvimento de políticas de valorização da mulher biomédica no âmbito da 4<sup>a</sup> Região.

**Art. 2º** Objetivando o cumprimento da sua finalidade, efetivação das suas ações e as condições de trabalho necessárias a **COMISSÃO REGIONAL DAS BIOMÉDICAS** será composta por conselheiras e por delegadas integrantes do CRBM-4, conforme a seguir:

- I – NELMA CRISTINA SOUSA DE ASSIS SIQUEIRA;
- II – TATIANE AMABILE DE LIMA;
- III – FERNANDA ANDREZA DE PINHO LOTT FIGUEIREDO;
- IV – JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN;
- V – PATRÍCIA BENTES MARQUES;
- VI – ANDREA SILVESTRE LOBÃO COSTA;
- VII – MARIA GLÁUCIA SILVA DE LIMA;





VIII – ANA PAULA DA SILVEIRA PAIXÃO;  
IX – MARCIA MARGARETH DE A. ASSIS;  
X – CICILEIA CORREIA DA SILVA;  
XI – HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT;  
XII – FRANCY ANNY RIBEIRO MONTERO MARISCAL.  
XIII – ALITA MOURA DE LIMA MUSSA

**Art. 3º** Designar a Conselheira, Dra. NELMA CRISTINA SOUSA DE ASSIS SIQUEIRA, como Presidente da COMISSÃO REGIONAL DAS BIOMÉDICAS e, como Secretária, a Conselheira Dra. ANDREA SILVESTRE LOBÃO COSTA.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão de que trata o *caput* deste artigo será substituída pela Secretária em seus impedimentos eventuais e legais.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I – Propor ações voltadas à equidade de gênero e à valorização das biomédicas;
- II – Incentivar o desenvolvimento das biomédicas nas áreas de gestão, empreendedorismo e mentoria, por meio de ações que capacitem e encorajem sua atuação em espaços de liderança, fomentem o empreendedorismo sustentável em suas áreas de atuação e fortaleçam redes de apoio e troca de experiências entre profissionais;
- III – Contribuir para a qualificação e capacitação das biomédicas, promovendo sua integração, liderança humanizada, bem como ações em defesa de seus direitos sociais, equidade, qualidade de vida e representatividade em organizações públicas e privadas;
- IV – Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da profissional biomédica;
- V – Apoiar e promover eventos e campanhas que fortaleçam a representatividade feminina na Biomedicina;
- VI – Organizar rodas de conversa com biomédicas para acolhimento, troca de experiências e discussão de desafios enfrentados na vida pessoal e profissional;
- VII – Contribuir com estudos e levantamentos sobre a atuação das biomédicas na 4<sup>a</sup> Região;
- VIII – Articular parcerias com instituições públicas e privadas para promoção de ações em prol das biomédicas;
- IX – Promover programas de capacitação e educação continuada, como palestras, workshops e seminários, abordando temas relevantes voltados especificamente para as necessidades e interesses das mulheres biomédicas;
- X – Incentivar as instituições de ensino a incluir o tema em suas programações;
- XI – Elaborar proposta de plano de trabalho.

**Art. 5º** A Comissão instituída no Art. 1º desta Portaria contará com a colaboração, no que couber, da Assessoria Jurídica do CRBM-4.





**Art. 6º** O prazo de validade desta Portaria se encerrará ao final do mandato da atual gestão.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

*Márcio Vinícius C. Ferreira*

**Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**  
Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4<sup>a</sup> Região

